



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Pró-Reitoria de Desenvolvimento
Humano e Social - PRDHS
Departamento de Desenvolvimento
de Potencialização de Pessoas – DDPP**

Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prdhs.ufsc.br / +55 (48) 3721-8317

AVISO Nº 1 (EDITAL Nº 067/DDPP/2010)

O DDPP – PRDHS, considerando a publicação no D.O.U. de 22/09/2010 do Edital nº 067/DDPP/2010, comunica aos candidatos inscritos nos campos de conhecimento Artes Visuais, Artes Música e Filosofia do concurso público objeto do Edital nº 22/DDPP/2010, que:

1. O concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o quadro permanente desta Universidade, para os campos de conhecimento Artes Visuais, Artes Música e Filosofia passa a ser regido pelo Edital 67/DDPP/2010, o qual estabelece as condições e procedimentos para a sua realização.

2. Os candidatos inscritos nos campos de conhecimento supracitados, que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no concurso público objeto do Edital nº 22/DDPP/2010, que desejarem realizar o novo concurso, ao inscrever-se, deverão formalizar esta opção no formulário de inscrição.

2.1. Para efeitos de reinscrição, será considerado o pagamento anteriormente efetuado.

2.2. Os candidatos inscritos beneficiados com isenção da taxa inscrição estarão automaticamente inscritos.

3. Os candidatos que não formalizarem a sua reinscrição poderão ser ressarcidos do valor da taxa de inscrição.

3.1. Para ser ressarcido, o candidato deverá protocolar requerimento de ressarcimento do valor da taxa de inscrição, informando seus dados bancários (banco, agência e conta corrente), especificando número de inscrição, nome e CPF.

3.2. O requerimento deverá ser dirigido à Direção do DDPP, assinado e protocolado no Protocolo Geral da UFSC, localizado no andar térreo do Prédio da Reitoria, Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade, Florianópolis – Santa Catarina.

3.3. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento do valor da taxa de inscrição via fax, correios ou correio eletrônico.

Florianópolis, 23 de setembro de 2010.

Elza Maria Meinert